



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO(S) SOLICITANTE(S):

Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Meio Ambiente Indústria Comercio Agricultura e Saneamento de Pequi- MG

2. DO OBJETO:

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio de este solicitar ao Ilmo Sr. o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES QUÍMICOS, PRODUTOS QUÍMICOS E EPI'S PARA ETA DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Da Relação do(s) Produtos(s) a Serem Adquiridos(s):

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
1.	UND	02	APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO RESIDUAL COMBINADO NA ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL INFORMAÇÕES EM PORTUGUES. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0 A – 5,0 E 0,00 A 10,00 (MG/L CL2). PERMITE A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA. DUAS FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,00 A 5,00 MG/L E 0,00 A 10 MG/L. RESOLUÇÃO: +/-0,01MG/L. PRINCÍPIO DE ANÁLISE: DPD – DIETIL 1-4 FENILENO DIAMINA SULFATO. NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-CL G – STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). ACOMPANHIA: MALETA PARA TRANSPORTE; CUBETAS DE AMOSTRA ; 1 ADAPTADOR PARA CUBETA QUADRADA DE 10MM; CABO USB, REAGENTES PARA 100 TESTES DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. FONTE DE EMISSÃO: LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO. DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA. AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). ZERO: ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA. CURVAS DE USUÁRIO: CURVAS COM PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. SENHA: PROTEÇÃO PARA MENUS E SUBMENUS PARA PROTEÇÃO EM OPERAÇÃO E DE DADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA, PÓ E IMPACTOS COM PORTA CUBETAS ABERTO OU FECHADO. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA. GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
2.	UNID	02	APARELHO TURBIDÍMETRO PARA ANÁLISE EM ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL E INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. FONTE DE LUZ IR. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 1000 NTU. PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA. ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR UNIVERSAL 110/220 V 9VDC-0,5W DISPLAY: LCD ILUMINADO APRESENTA ENTRE OUTRAS, AS FUNÇÕES DE CONGELAMENTO DE RESULTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO ANALISTA E AMOSTRA EM DISPLAY DURANTE A ANÁLISE PARA CADA RESULTADO, LEMBRETE DE VERIFICAÇÃO, LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO E HISTÓRICO, SENHA DE ACESSO, STATUS DA BATERIA. PROTEÇÃO: SENHA DE PROTEÇÃO COM ACESSO POR NÍVEIS PARA PROTEÇÃO DE ACESSO A MENUS. IDIOMAS: ESPANHOL, INGLÊS E PORTUGUÊS. DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO (0 A 250 SEGUNDOS). AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 4 A 27 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LÂMPADA COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO OPERA NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 2200 E 3000°K, COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 LEITURAS, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ESPECIFICADOS NO STANDARD METHODS E NORMATIVA EPA 180.1 INTERFACE: TECLADO TIPO TOUCH SEM CONTATOS DE ALUMÍNIO OU BOLHA. MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DOS ÚLTIMOS 1000 DADOS COM INDICAÇÃO DE DATA, HORA E CALIBRAÇÃO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF) CASO NENHUMA TECLA SEJA ACIONADA: PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN, PARA ECONOMIZAR PILHAS. MODOS DE MEDIÇÃO: MÉDIA DE SINAL (AUTOMÁTICA E OU MANUAL) QUE MEDE E CALCULA A MÉDIA DAS LEITURAS APRESENTANDO RESULTADO INTERMEDIÁRIO E STATUS DA LEITURA, FUNÇÃO DE LEITURA RÁPIDA “FAST SETTLING” PARA DETERMINAR TURBIDEZ EM AMOSTRAS DE RÁPIDA SEDIMENTAÇÃO. CALIBRAÇÃO: FUNÇÃO LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO, GRÁFICO INDICATIVO DO STATUS DE CALIBRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DO HISTÓRICO DAS CALIBRAÇÕES; DIVERSOS MODOS DE CALIBRAÇÃO; CALIBRAÇÃO RÁPIDA (0,00 A 40,0 NTU), CALIBRAÇÃO PARA A FAIXA DE 0 A 1000 NTU E CALIBRAÇÃO POR FAIXA. CURVAS: 1 DE FÁBRICA E 2 DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM PADRÕES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. GABINETE: IP-67, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM TAMPA ABERTA OU FECHADA GARANTINDO PROTEÇÃO DE LONGA DURAÇÃO INTEGRAL AO INSTRUMENTO E PARTES INTERNAS. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA, 100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA QUE PERMITEM OPERAÇÃO ACIMA DE 400 TESTES COM MÉDIA DE SINAL DESLIGADA. INDICADOR DE BATERIA FRACA: TROCAR BATERIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 0 A 50 °C E UMIDADE RELATIVA: 0 A 90%, NÃO CONDENSADO. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO OU SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE DADOS, PC E/OU SOFTWARE UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL.
3.	UNID	02	APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0 A - 2,0 (MG/L F2). METODOLOGIA DE ANÁLISE POR SOLUÇÃO SPANS. ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR UNIVERSAL 110/220 V 9VDC-0,5W FONTE DE EMISSÃO: LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO. DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA. AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL. ZERO: ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA. CURVAS DE USUÁRIO: CURVAS COM PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. SENHA: PROTEÇÃO PARA MENUS E SUBMENUS PARA PROTEÇÃO EM OPERAÇÃO E DE DADOS. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA, PÓ E IMPACTOS COM PORTA CUBETAS ABERTO OU FECHADO. SAÍDA SERIAL: RS 232 VIA USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM PC, PENDRIVE, IMPRESSORA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA
4.	UNID	02	APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE COR EM ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. LEITURA RGB. FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 500 UC .ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR UNIVERSAL 110/220V 9VDC-0,5W
5.	UNID	02	APARELHO PEAGÂMETRO PARA ANÁLISE DE PH EM ÁGUA. DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00PH A 14,00PH. FUNÇÕES DE STAND-BY, PH, MILIVOLTIS E CALIBRAÇÃO. SUPORTE PARA ELETRODOS DE CONEXÃO TIPO BNC.
6.	UNID	01	ESTUFA CULTURA BACTERIOLÓGICA 30 LITROS. EQUIPAMENTO DE USO EM LABORATÓRIO PARA INVESTIGAÇÃO MICROBIOLÓGICA, DE COLIFORMES E OUTRAS CULTURAS BACTERIOLÓGICAS QUE DEVEM SER INCUBADAS A TEMPERATURA CONSTANTE. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE LÃ DE VIDRO EM TODOS OS LADOS E PORTAS CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID, POSSUI DISPLAY LED DE 4 DÍGITOS COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO (PV), SET POINT E TEMPO. FAIXA DE TRABALHO DE +5 ATÉ 70°C (PODENDO CHEGAR ATÉ 100°C). PORTA INTERNA DE VIDRO TEMPERADO. PAINEL FRONTAL COM CHAVE GERAL (LIGA/DESLIGA). SAÍDA DE FLUXO DE AR SUPERIOR COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DO TERMÔMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			RESOLUÇÃO +/- 0,1, SENSIR DE TEMPERATURA TIPO NTC.
7.	UNID	01	APARELHO JARR TEST, COM 6 JARROS 2000 ML.
8.	UNID	02	CORREIA DA POLIA DO APARELHO JARR TEST.
9.	UNID	10	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, REFERÊNCIA INTERNA AG/AGCL, PARA USO GERAL EM LABORATÓRIO, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0,0 E 14,0. CONEXÃO TIPO BNC.
10.	UNID	02	LÂMPADA UV PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COM SUPORTE, CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, POTENCIA DE 6W. BIVOLT 110/220V NÃO AUTOMÁTICO, COM CHAVE SELETORA. PARA APLICAÇÃO EM VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM MICROBIOLOGIA. COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM.
11.	UNID	01	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 MS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS. CALDEIRA EM AÇO INOX. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES. NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA. CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO. NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE.
12.		04	TERMÔ-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA. FAIXA DE LEITURA -10 A 50°C (SENSOR INTERNO), -50 A 70°C (SENSOR EXTERNO/SONDA), 20 A 99%UR (SENSOR INTERNO), RESOLUÇÃO 0,1°C / 1%UR, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (AAA), FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C/°F, REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, RELÓGIO COM ALARME. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL DE TEMPERATURA / UMIDADE AMBIENTE E SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO.
13.	UNID.	30	CUBETA VAZIA PARA USO EM APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE COR, MODELO AQUACOLOR COR DA MARCA POLICONTROL..
14.	UNID	30	CUBETA VAZIA PARA USO EM APARELHO TURBIDÍMETRO, MODELO AP2000 WT DA MARCA POLICONTROL..
15.	UNID	30	CUBETA VAZIA PARA USO EM APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA, MODELO AQUA COLOR FLÚOR DA MARCA POLICONTROL..
16.	UNID	24	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.
17.	UNID	05	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.
18.	UNID	05	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 2ML.
19.	UNID	02	PIPETADOR DE SEGURANÇA, 3 VIAS.
20.	UNID	05	PIPETADOR DE SEGURANÇA, PI-PUMP 2 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

21.	UNID	08	PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 250 ML.
22.	UNID	02	PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 1000 ML.
23.	UNID	02	PROVETA EM VIDRO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE DE 50 ML.
24.	UNID	10	PISSETA SEM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML.
25.	UNID	02	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO
26.	UND	02	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 500 ML
27.	UND	10	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 250 ML
28.	UNID	02	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 100 ML
29.	UND	20	BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML
30.	UND	12	BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000 ML
31.	UNID.	04	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE < 0,10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO – COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.
32.	UNID.	04	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 20 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO – COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.
33.	UNID.	04	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 100 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO – COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.
34.	UNID.	04	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 800 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO – COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.
35.	UNID	01	BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM DE QUÍMICOS AGRESSIVOS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 50KG, DIVISÃO 0,1KG, TENSÃO 110V/220V COM SELEÇÃO MANUAL
36.	KIT	04	KIT DE PADRÕES CHECKER FAIXA DE 0 A 5 MG/L PARA CURVA COM REAGENTE LÍQUIDO. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 0,20 MG/L ($\pm$ 0,05 MG/L); 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 1,50 MG/L ($\pm$ 0,10 MG/L); 1 CUBETA PADRÃO STD 3, VALOR DE 3,5 MG/L ($\pm$ 0,15 MG/L) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC (NÃO ACOMPANHA OS CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE. VALIDADE 6 MESES
37.	UND	02	APARELHO FOTÔMETRO DE BANCADA ANALISADOR DE COR EM ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 500 UC. LEITURA: EM UC – PCU, UNIDADE DE COR (APHA), ESCALA HAZEN PT/CO E COORDENADAS X,Y.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			INDICAÇÃO DA TONALIDADE E COMPRIMENTO DE ONDA PREPONDERANTE NO DISPLAY. RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1UC FAIXA ATÉ 100UC E 1 NA FAIXA DE 100 A 500 UC. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. DESVIO: +-1 UC OU 3% DA LEITURA (A QUE FOR MAIOR). DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 3 E 27 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). FORMA DE CALIBRAÇÃO: CALIBRAÇÃO COMPLETA PARA A FAIXA DE 0 A 500 UC (4 PONTOS) OU DE ACORDO COM A FAIXA DE TRABALHO DEFINIDA PELO USUÁRIO (EM 1, 2 OU 3 PONTOS).COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA COM NOTIFICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE VARIAÇÃO DE 1 A 30°C. CURVAS: 1 DE FÁBRICA E 1 DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM PADRÕES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA SELECIONÁVEL DE 0 A 250 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LUZ SÓLIDA, VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 100.000 HORAS. OPERAÇÃO: AUTO PRESS. TECLADO: TIPO BOLHA COM OPERAÇÃO POR 06 TECLAS. FOTODETECTOR: FOTOCÉLULA COMPOSTA DE SILÍCIO. SOFTWARE: QUE PERMITE INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO, RESET PARA CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SENHA DE PROTEÇÃO COM ACESSO POR NÍVEIS PARA: CALIBRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SERVIÇO. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 500 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. COMPRIMENTO DE ONDA: RGB – 400 A 700 NM. AMOSTRA: CUBETA REDONDA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, Ø 24,5MM. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM O COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. DIMENSÃO APROX.: 114 X 198 X 83 MM. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA,100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS C/ TAMPA DE AMOSTRA; MALETA PARA TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC
38.	UN	10	CUBETA DE VIDRO (EMBALAGEM COM 4 PEÇAS) PARA CHECKER HANNA E LINHA HI 93XXX O HI731321 SÃO CUBETAS DE REPOSIÇÃO USADAS PARA COLORÍMETRO CHECKER HC HI7XX E FOTÔMETROS DE BANCADA HI832XX. CADA CUBETA POSSUI UMA MARCA DE MEDIÇÃO DE 10 ML PARA MEDIÇÃO DO VOLUME APROPRIADO. UM CONJUNTO DE QUATRO CUVETAS. MARCA PARA O ALINHAMENTO CORRETO AO FOTÔMETRO MARCA DE 10 ML PARA ADIÇÃO DO VOLUME CORRETO
39.	UNID	16	BOMBONA POLIETILENO CAPACIDADE 220 LITROS, COM TAMPA, BOCA LARGA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS
40.	UNID	10	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES,, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO
41.	UNID	4	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES,, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PP, VEDAÇÕES EM EDPM. PARA DOSAGEM DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO
42.	UNID	6	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES,, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 3 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO
43.	METROS	150	MANGUEIRA DE POLIETILENO ¼ BRANCA. PARA USO EM BOMBA DOSADORA
44.	UNID	16	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 1 FILTRO. COM CERTIFICADO CA
45.	UNID	16	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 2 FILTRO. COM CERTIFICADO CA
46.	UNID	48	FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; COM CERTIFICADO CA
47.	UNID	16	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, OU COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM, COM BIQUEIRA DE AÇO. COM CERTIFICADO CA NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA
48.	UNID	16	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO , TIPO FRONTAL OU TIPO BARBEIRO COM MANGAS; COM ILHOSES, COM FECHAMENTO NAS COSTAS POR ELÁSTICOS OU NÃO, VELCRO OU NÃO, COM OU SEM REFORÇO FRONTAL. RESISTENTE A ÁCIDOS E ÁLCALIS. COM CERTIFICADO CA
49.	PAR	16	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO COM FORRO, COR BRANCA OU PRETA, SOLADO OU GÁSPEA E SOLADO ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO CA. NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA
50.	UND	16	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. COM CERTIFICADO CA
51.	PAR	30	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA
52.	PAR	30	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA. COM PROTEÇÃO ATÉ O COTOVELO
53.	PAR	60	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA
54.	UND	20	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLÍESTER RESINADO OU PVC, COM MANGAS COMPRIDAS E CAPUZ, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA
55.	SERV	02	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA PARA BALANÇA DIGITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

56.	SERV	04	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA RASTREÁVEL EM TERMÔ-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA. FAIXA DE LEITURA -10 A 50°C (SENSOR INTERNO), -50 A 70°C (SENSOR EXTERNO/SONDA), 20 A 99%UR (SENSOR INTERNO), RESOLUÇÃO 0,1°C / 1%UR, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (AAA), FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C/°F, REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, RELÓGIO COM ALARME. MODELO AK28 DA MARCA AKSO.
57.	FRASC	36	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
58.	FRASC	36	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
59.	FRASC	24	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M ELETROLÍTICA PARA CONSERVAÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
60.	FRASC	06	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M SATURADA COM AGCL PARA REPOSIÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
61.	FRASC	12	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO PADRÃO DE 1,0 MG/L FLÚOR PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FLUORÍMETRO AQUA COLOR FLÚOR POLICONTROL PELO MÉTODO SPANDS. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
62.	FRASC	140	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE SPANDS COM ARSENITO PARA ANÁLISE DE FLÚOR EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
63.	FRASC	240	REAGENTE QUÍMICO. PÓ DE MISTURA DE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 6 GRAMAS = 100 ANÁLISE COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
64.	UND	2000	REAGENTE QUÍMICO. PÓ COM ENZIMAS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE COLIFORMES EM ÁGUA, MÉTODO SUBSTRATO CROMOGÊNICO (PRESENÇA/AUSÊNCIA). PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
65.	UND	2000	RECIPIENTE DESCARTÁVEL ESTERILIZADO PARA COLETA DE ÁGUA. CAPACIDADE DE COLETA DE 100ML, COM TIOSSULFATO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
66.	KG	12200	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CA(CLO) ₂), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 65%, PÓ GRANULADO, RESÍDUO INSOLÚVEL MÁXIMO DE 32%. EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

67.	KG	2000	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, (NAOH), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 99%, EM ESCAMAS, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO. EMBALAGENS DE 25 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
68.	KG	2500	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, (H ₂ SiF ₆), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 20%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
69.	KG	40000	CLORETO FÉRRICO (FECL ₃) PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, GRAU DE PUREZA 38 A 42%, LÍQUIDO, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
70.	KG	8000	CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR E SABOR EM ÁGUA.
71.	KG	600	PASTILHAS/TABLETE DE CLORO, HIPOCLORITO DE CLORO 65% A SER APLICADO EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 KG COM 5 PASTILHAS DE 200G CADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
72.	UNID	300	PASTILHA/TABLET TRICLORO, COM 99% DE PUREZA E MÍNIMO DE 90% DE CLORO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM COM 1 PASTILHA DE 200G.
73.	UND	04	KIT DE PADRÕES DE CLORO LIVRE 0,0 E 2,0 PPM - USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE CLORO LIVRE HANNA HI 701 NA FAIXA DE 0,00 A 2,50 PPM (MG/L). INCLUINDO UMA CUBETA SELADA PARA O ZERO DE CLORO LIVRE E UMA CUBETA SELADA TINGIDA COM A EQUIVALENTE A 1,00 +/- 0,05 PPM DE CLORO LIVRE. REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.
74.	UND	01	CHECKER HC ANALISADOR DE FERRO – HI721 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.
75.	CX C/25 UND	40	REAGENTE PARA FERRO FAIXA ALTA – REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE FERRO LIVRE HI721. REAGENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			UTILIZAM DO MÉTODO DE FENANTROLINA EM QUE A REAÇÃO ENTRE O FERRO E O REAGENTE CAUSAM UMA COLORAÇÃO LARANJA NA AMOSTRA. REAGENTES PROJETADOS PARA AMOSTRAS QUE POSSUAM UMA FAIXA ESPERADA DE 0.00 A 5.00 PPM DE FERRO. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.
76.	UNID	04	SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE FERRO,USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE FERRO HANNA HI 721 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). INCLUINDO UMA CUBETA SELADA PARA O ZERO DE FERRO E UMA CUBETA SELADA TINGIDA COM A EQUIVALENTE A 1,00 +/- 0,06 PPM DE FERRO. REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.
77.	UNID.	01	MEDIDOR MULTIPARAMETROS DE PH / CONDUTIVIDADE / OXIGENIO DISSOLVIDO / TEMPERATURA À PROVA DE ÁGUA – AK88 CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 2.00 A 12.00CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 µS/CM 0 A 1999 µS/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE:0.00 A 10.00 PPT0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C RESOLUÇÃO: PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01µS/CM (0.0 A 199.9 µS/CM) 1µS/CM (0 A 1999 µS/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C FAIXAS DE AJUSTE PARA CONDUTIVIDADE: 60 A 170 US/CM 600 A 1700 US/CM 6 A 17 MS/CM 40 A 60 MS/CM EXATIDÃO: PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO)SALINIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ±(3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: ±0.5°Cv DIMENSÕES: 179 X 79 X 44 MM - PESO: 200G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA) ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS AAA FUNÇÕES ADICIONAIS: - MEMÓRIA PARA ATÉ 99 REGISTROS (CADA REGISTRO GRAVA AS 4 GRANDEZAS)- SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO)-COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE ITENS INCLUSOS: -1 Sonda para medição de PH(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 Sonda para medição de condutividade e salinidade(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 Sonda para medição de oxigênio dissolvido(2,80M DE COMPRIMENTO) -2KITS DE MEMBRANAS -1 FRASCO DE SOLUÇÃO ELETROLÍTICA -1 SERINGA COM AGULHA - 1MALETA PARA TRANSPORTE -CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC/INMETRO
78.	UND	02	ELETRODO DE CONDUTIVIDADE PARA AK87 / AK88 - SONDA DE CONDUTIVIDADE E SALINIDADE PARA AK87 / AK88, COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO. AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR CONDUTIVIDADE E SALINIDADES O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.
79.	UNID	02	ELETRODO DE PH PARA AK87/AK88 - SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O PH O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.
80.	UNID	02	SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA AK87 / AK88- SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O OXIGÊNIO DISSOLVIDO O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.
81.	UNID	01	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH/COND/OD/TEMP) - AK87 (INSTRUMENTO SEM SONDA) - FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 2.00 A 12.00 CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 μ S/CM 0 A 1999 μ S/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE:0.00 A 10.00 PPT 0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C RESOLUÇÃO: PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01 μ S/CM (0.0 A 199.9 μ S/CM) 1 μ S/CM (0 A 1999 μ S/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C EXATIDÃO: PH: $\pm$ 0.1 CONDUTIVIDADE: $\pm$ (1%FS + 1 DÍGITO) SALINIDADE: $\pm$ (1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: $\pm$ (3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: $\pm$ 0.5°C DIMENSÕES: 179 X 79 X 44 MM PESO: 200G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA) ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA FUNÇÕES ADICIONAIS: - MEMÓRIA PARA 99 REGISTROS DE PH E CONDUTIVIDADE. - SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO) - COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO- IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE ITENS INCLUSOS: - 1 MALETA PARA TRANSPORTE
82.	FRAS 250 ML	12	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVIDADE 12,88 US/CM – USADO EM MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH / COND / OD / TEMP) DA MARCA AKSO AK87 / AK88. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.
83.	FRAS 250ML	12	SOLUÇÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM - USADO EM MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH / COND / OD / TEMP) DA MARCA AKSO AK87 / AK88 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.
84.	UNID	15	BOMBA DOSADORA MAGNÉTICA DIGITAL DE DIAFRAGMA PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V. USADA PARA DOSAGEM DE CLORETO FÉRRICO E SULFATO DE ALUMÍNIO, BOMBA DE FIXAÇÃO DA BOMBA EM VERTICAL. PRESSÃO DE 2 BAR E VAZÃO DE 20 L/H. AJUSTE MANUAL DA FREQUÊNCIA DE CURSO EM PASSOS DE 10% DE 10 – 100%, CORRESPONDE A 18 – 180 CURSOS/MIN. AJUSTE GRADUAL DO COMPRIMENTO DO CURSO DE 0 – 100%. VÁLVULA PARA RETIRADA DE AR. CABEÇA DE DOSAGEM EM PVDF, CONEXÃO DE ASPIRAÇÃO/PRESSÃO PVDF, ALOJAMENTO ESFÉRICO PVDF, VEDANTES PTFE, ESFÉRICAS DE CERÂMICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

85.	UNID	01	LANTERNA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV 365NM BOIT-LUV01 – LANTERNA COM LÂMPADA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV DE ONDA LONGA (365NM), 6W DE POTÊNCIA. PODE SER UTILIZADA NA FORMA PORTÁTIL OU ACOPLADA EM GABINETES DE OBSERVAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDA: BULBO DE 365 NM. 6 WATTS. 110/220 VOLTS. DIMENSÃO DA LANTERNA: 08X07X25CM CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA CABO DE ALIMENTAÇÃO – PLUG PADRÃO NEMA 2P+T NBR6147 APLICAÇÃO: VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM: CROMATOGRAFIA, MICROBIOLOGIA, QUÍMICA INORGÂNICA.
86.	UNID	01	GABINETE DE OBSERVAÇÃO BOIT-GAB01 – GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS, COM VISOR DE PROTEÇÃO PARA TODAS AS UV ABAIXO DE 385 NM UTILIZADAS COM LANTERNAS DE EMISSÃO UV. POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DAS AMOSTRAS E MANUSEIO DAS MESMAS. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM MELHOR AMBIENTE DE ANÁLISE PARA O ANALISTA. (NÃO ACOMPANHA LANTERNA E LÂMPADAS). ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÃO ABERTURA LATERAL: 19X15CM DIMENSÃO DO GABINETE: 32X22X17CM DIMENSÃO BASE LANTERNA UV: 8,5X14CM CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA APLICAÇÃO: VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS E CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO.
87.	UNID	02	SUPORTE PARA VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS BOIT-SUP01 – SUPORTE COM ÂNGULO APROPRIADO PARA VISUALIZAÇÃO DA FLORESCÊNCIA DA AMOSTRA. CAPACIDADE DE ATÉ 3 FRASCOS DE 200ML OU BOLSAS DE 100 ML. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÃO: 27 X 18 X 10CM CORPO DE PSAL (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) COR PRETA APLICAÇÃO: PODE SER UTILIZADO NOS MODELOS BOIT-GAB01.
88.	UNID	144	KIT REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA, 100 ANÁLISES DE CLORO LIVRE E TOTAL. ITENS INCLUSOS: 1 FRASCO REAGENTE CL-S1 DE 25 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-S2 DE 10 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-S4 DE 10ML. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL. ESTABILIDADE DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.
89.	UNID	180	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -S1 25 ML. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL. ESTABILIDADE DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
90.	UNID	180	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -S2 10 ML. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL. ESTABILIDADE DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
91.	UNID	180	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -S4 10 ML. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL. ESTABILIDADE DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.
92.	UN	06	BALÃO VOLUMÉTRICO COM CERTIFICADO RBC (SELO). VOLUME 100 ML E COM ROLHA DE POLI.
93.	UN	06	BALÃO VOLUMÉTRICO COM CERTIFICADO RBC (SELO). VOLUME 250 ML E COM ROLHA DE POLI.
94.	UN	04	BALÃO VOLUMÉTRICO COM CERTIFICADO RBC (SELO). VOLUME 500 ML E COM ROLHA DE POLI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

95.	UN	04	BALÃO VOLUMÉTRICO COM CERTIFICADO RBC (SELO). VOLUME 1000 ML E COM ROLHA DE POLI.
96.	UN	12	PIPETA VOLUMÉTRICA – ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO – COM CERTIFICADO RBC VOLUME 2 ML
97.	UN	12	PIPETA VOLUMÉTRICA – ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO – COM CERTIFICADO RBC VOLUME 10 ML
98.	UN	06	PIPETA VOLUMÉTRICA – ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO – COM CERTIFICADO RBC VOLUME 25 ML
99.	UN	03	PIPETADOR PI-PUMP DE ATÉ 10ML COR VERDE
100.	UN	03	PIPETADOR PI-PUMP DE ATÉ 25ML COR VERMELHA
101.	FRASCO 1000 ML	04	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
102.	FRASCO 1000 ML	04	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 100 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
103.	FRASCO 1000 ML	04	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 10 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
104.	FRASCO 1000 ML	04	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 0,0 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
105.	UN	03	CALIBRAÇÃO DO APARELHO AQUA COLOR COR – MARCA POLICONTROL CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.
106.	UN	03	CALIBRAÇÃO DO APARELHO AQUA COLOR CLORO – MARCA POLICONTROL CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.
107.	UN	03	CALIBRAÇÃO DO APARELHO AQUA COLOR FLÚOR – MARCA POLICONTROL CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.
108.	UN	03	CALIBRAÇÃO DO APARELHO TURBODÍMETRO AP2000 – MARCA POLICONTROL CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

109.	FRASCO	18	CUBETA VAZIA PARA USO APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE CLORO EM ÁGUA, MODELO AQUA COLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL.
110.	FRASCO	36	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
111.	FRASCO	36	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
112.	KIT	04	KIT DE PADRÕES FAIXA PARA CURVA COM REAGENTE LÍQUIDO. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67 DA MARCA POLICONTROL. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 2,00 MG/L ($\pm$ 0,05 MG/L); COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES
113.	PAR	30	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO, PROTEÇÃO ATÉ OS COTOVELO. COM CERTIFICADO CA
114.	PAR	30	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO GRANDE, PROTEÇÃO ATÉ OS COTOVELO. COM CERTIFICADO CA
115.	KG	28000	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PRODUTO: HIPOCLORITO DE SÓDIO PESO MOLECULAR: 74,45 FÓRMULA: $\text{NaClO} + \text{NaCl} + \text{H}_2\text{O}$ TEOR CLORO ATIVO: 12 % PH: 11,5 – 12,5 DENSIDADE 1,2 KG/M ³ ONU: 1791 – RISCO 80 – CLASSE 8. O HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO DEVE SER UMA SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA, CLARA DE COLORAÇÃO AMARELADA E LÍMPIDA; O MATERIAL DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS VISÍVEIS OU SEDIMENTOS; CLORO ATIVO (% EM MASSA DE CL): MÍNIMO DE 12 %. HIDRÓXIDOS (% EM MASSA DE NaOH): MÍNIMO DE 3,0 E MÁXIMO 8,0 DENSIDADE: MÍNIMA DE 1,15 G/CM ³ MERCÚRIO: MÁXIMO DE 0,6 MG/KG FERRO: MENOR QUE 3,0 PPM DE FE. FORNECIDO EM EMBALAGENS BOMBONAS DE 30 A 50 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
116.	KG	5800	ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO 90% PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_3\text{N}_3\text{O}_3\text{Cl}_3$, PESO MOLECULAR 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DECLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%. FORNECIDO EM EMBALAGENS BOMBONAS DE 30 A 50 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
117.	KG	5800	DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO 60% PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA. ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRANULADO BRANCO, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 60%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			FORNECIDO EM EMBALAGENS BOMBONAS DE 30 A 50 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAUDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAUDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
118.	FRAS	60	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE SPANDS SEM ARSENITO PARA ANÁLISE DE FLÚOR EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE
119.	UND	30	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DIGITAL DE DIAFRAGMA EM TEFON PURO EM UNICA PEÇA, COM REGULAGEM DIGITAL DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS PULSOS POR MINUTO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 10 BAR . FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA OU ESCORVA PARA RETIRADA DO AR. TECLADO DE MEMBRANA, ENTRADA PARA SENSOR DE NÍVEL, SAÍDA PARA ALARME, ENTRADA 4-20mA, 0-10V, ENTRADA PARA SENSOR DE VAZÃO,CABEÇOTE EM PVDF ,. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO
120.	UND	20	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DIGITAL DE DIAFRAGMA EM TEFON PURO EM UNICA PEÇA, COM REGULAGEM DIGITAL DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS PULSOS POR MINUTO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 10 BAR . FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA OU ESCORVA PARA RETIRADA DO AR. TECLADO DE MEMBRANA, ENTRADA PARA SENSOR DE NÍVEL, SAÍDA PARA ALARME, ENTRADA 4-20mA, 0-10V, ENTRADA PARA SENSOR DE VAZÃO,CABEÇOTE EM PP ,. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO
121.	UND	20	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA EM TEFON PURO EM UNICA PEÇA, COM REGULAGEM DIGITAL DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS PULSOS POR MINUTO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR . FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA OU ESCORVA PARA RETIRADA DO AR. TECLADO DE MEMBRANA, ENTRADA PARA SENSOR DE NÍVEL, SAÍDA PARA ALARME, ENTRADA 4-20mA, 0-10V, ENTRADA PARA SENSOR DE VAZÃO,CABEÇOTE EM PP ,. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO
122.	UND	04	SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE MANGANES (HI709-11) USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE MANGANES HANNA HI 709 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.
123.	CX C/25 UND	40	REAGENTE PARA MANGANÊS FAIXA ALTA – (LINHA CHECKER HI709-25) REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE CLORO LIVRE HI709. REAGENTE DA ADAPTAÇÃO DOS MÉTODOS PADRÕES PARA ANÁLISES DE ÁGUA E ÁGUAS DE DESCARTE, 18ª EDIÇÃO. MÉTODO DE PERIODATO. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.
124.	UND	01	CHECKER HC ANALISADOR DE MANGANÊS – HI709 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

			PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.
125.	UND	04	KIT DE PADRÕES DE COR - PARA AQUACOLOR COR DA MARCA POLICONTROL DE 0 A 500 Uc. COMPOSTO POR: 1 CUBETA 0,00uC; 1 CUBETA 10,0 uC; 1 CUBETA 100uC E 1 CUBETA 800uC. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E RASTREABILIDADE. VALIDADE 6 MESES.

Observação: O valor estimado da contratação será SIGILOSO, nos termos DO ART. 15 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019. Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação, sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias.

3. DO TIPO DE SOLICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

- ☒ Material de Consumo
☐ Material Permanente
☐ Serviço Prestado
☐ _____

4 – DA CARACTERIZAÇÃO NATUREZA COMUM DOS PRODUTOS

Os serviços a serem contratados são considerados comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os itens não se enquadram como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - Modo de disputa: Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1.1 A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, reagentes químicos, produtos químicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a Estação de Tratamento de Água (ETA) se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades operacionais, assegurando a qualidade da água tratada e o cumprimento das normas ambientais e de segurança no trabalho.

A Estação de Tratamento de Água é um componente essencial na infraestrutura de saneamento básico, e para seu pleno funcionamento, é imprescindível o fornecimento contínuo e qualificado dos insumos e materiais necessários, tais como:

1. **Materiais e Equipamentos:** Para a manutenção e operação das unidades de tratamento, garantindo eficiência na utilização dos recursos e no controle da qualidade da água, com o uso de tecnologias adequadas e de alta performance.
2. **Reagentes e Produtos Químicos:** A utilização de produtos químicos, como flocculantes, desinfetantes, coagulantes e outros, é indispensável para o processo de purificação da água, sendo necessário que os reagentes atendam aos padrões exigidos pela legislação sanitária e ambiental.
3. **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** A segurança dos colaboradores que atuam diretamente nos processos da ETA é uma prioridade. Os EPIs são essenciais para proteger a integridade física e a saúde dos trabalhadores, evitando acidentes e riscos à saúde causados pela exposição a produtos químicos ou ao ambiente de trabalho.

A empresa a ser contratada deverá fornecer materiais de qualidade comprovada, dentro das especificações técnicas exigidas, garantindo a continuidade dos processos de tratamento e a segurança dos colaboradores. Além disso, a contratação de um fornecedor especializado assegura que a ETA esteja em conformidade com as regulamentações vigentes, evitando riscos operacionais e ambientais.

Dessa forma, a contratação dessa empresa é justificada pela necessidade de manter a eficiência do processo de tratamento de água, atender às exigências legais e garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, contribuindo para a sustentabilidade das operações da Estação de Tratamento de Água.

6.1.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado para este processo licitatório será o de **MENOR PREÇO**.
Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preço deverá ser firmado sobre o preço unitário. O quantitativo apresentado foi estimado para 12 (doze) meses. Tendo em vista que a demanda dependerá da necessidade de utilização parcelada, futura e eventual, não sendo possível auferir o quantitativo exato a ser adquirido, motivo pelo qual resta necessária a utilização do sistema de registro de preços.

8. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE:

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contida implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9. DO PREÇO PROPOSTO:

No preço proposto, que constituirá a única e completa renumeração, deverão ser computados o frete, lucros e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações inerentes ao fornecimento, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Após a solicitação e recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), o fornecedor terá o prazo de **5 dias úteis para efetivar a entrega.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

10.2. Os serviços serão prestados e locais previamente determinados, ser entregues de acordo com as necessidades nos endereços abaixo:

- Prefeitura Municipal de Pequi – Praça Santo Antônio, nº 190, Centro, Pequi/MG. e/ou locais dentro do perímetro urbano do município devidamente informado na NAF (nota de Autorização de Forneciemnto).

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço/produto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS. o pagamento ocorrerá através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, bem como o número da ordem de compra.

11.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços/produtos prestados pela fiscalização do município de Pequi e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

11.3 - Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o município de Pequi, CNPJ nº **18.313.874/0001-64**, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do município de Pequi a, que somente atestará a entrega do serviço/produto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.5 - Na nota fiscal e/ou fatura correspondente a entrega, deverá estar detalhado os dados do processo licitatório da seguinte forma: referente à(s) NAF(s) nº _____, processo licitatório nº _____, pregão presencial nº _____.

11.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Pequi, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

12 – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

12.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice.

12.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.2.3. A planilha de custos deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

13 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- c)** No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d)** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- e)** Em se tratando de Micro Empreendedor Individual–MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual–CCMEI;
- f)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

1.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da sessão;
- b) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

- a) Comprovação da condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, **ou outro órgão equivalente**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

14 – DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

O Gestor do respectivo contrato será o Secretário Municipal de Meio Ambiente Indústria Comércio Agricultura e Saneamento, Sr. Luiz Guilherme Moraes Ramos.

O fiscal de contrato será a Sr. Yan Lucas de Almeida Souza.

O contrato também será acompanhado pelo Departamento de Compliance do Município de Pequi, que poderá emitir parecer sobre a legalidade dos atos praticados.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

1. O objeto do presente termo deverá ser executado de acordo com as especificações e exigências estabelecidas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela secretaria competente. O fiscal deverá anotar em planilhas toda a evolução da contratação desde sua assinatura até a vigência final. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

16 – DAS AMOSTRAS:

Não haverá exigência.

17 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇOS REFERENCIAIS:

1 - O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Setor de Orçamento da Prefeitura e o custo estimado basear-se-á na média apurada.

2 - O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público. Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso).

18 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DAS OBRIGAÇÕES:

1 - Obrigações da Contratada:

- 1.1. Possuir durante toda a vigência do contrato um sistema de atendimento, através de telefonia fixa ou móvel e e-mail.
- 1.2. Realizar a entrega obedecendo aos prazos e legislações pertinentes.
- 1.3. Fornecer o (s) produto (s) de acordo com o determinado no Termo de Referência.
- 1.4. Submeter-se à aprovação/fiscalização pelo fiscal do contrato.
- 1.5. Realizar a entrega através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções.
- 1.6. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
- 1.7. Arcar com todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre sua atividade, inclusive quanto, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, fretes, seguros e demais ônus fiscais.
- 1.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município e a terceiros, durante a execução de suas obrigações, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.
- 1.10. Realizar o transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
 - 1.10.1. Se for constatado no ato da entrega, qualquer irregularidade com produtos fornecidos, tais como: marca diferente licitada, má qualidade do produto, estragado ou com data de validade vencida, ou ainda sem a data de validade e/ou sem rótulo, o fornecedor deverá realizar a troca da mercadoria de forma imediata.
- 1.11. A Contratada não poderá subcontratar SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização da Administração.
- 1.12. Fornecer os produtos conforme o disposto no padrão de qualidade estabelecido na legislação vigente e as especificações elaboradas pelo Setor Requisitante.
- 1.13. Caso ocorra descontinuidade na produção ou fabricação do produto, a Contratada deverá comunicar tal fato à Administração Pública, devendo encaminhar à Administração Pública: declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado; e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem alteração do preço registrado.

2 - Obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

- 2.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações contratadas.
- 2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 2.3. Pagar os valores devidos à Contratada no prazo e nas condições contratuais.
- 2.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 2.5. Fiscalizar a execução das obrigações contratuais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 2.6. Decidir sobre questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 2.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato do(s) contrato(s), bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 2.8. Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no cumprimento das obrigações, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

21 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - 1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa do subitem 1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 1.1 a 1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.8 a 1.12 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros:

Fonte: 1.500.000.000 Recursos não vinculados de Impostos

2. As despesas para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, mediante apostilamento.

23. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1- Para esta contratação considera-se licitante pessoa jurídica.
- 2- Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas nesta contratação, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas reunidas em “consórcio”.
- 3- Quando da apresentação da proposta de preços o licitante deve indicar a descrição do serviço ofertado.

24 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 423/2020).

PEQUI-MG, 09 de JULHO de 2026.

Wallis Fernandes Braga
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Indústria Comércio Agricultura e Saneamento